



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3461/2019	24-10-2019	SAI – SRAPAP/2019/449		25-11-2019

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 759/XI – ABASTECIMENTO DE MERCADORIAS AO GRUPO OCIDENTAL (FLORES E CORVO)

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Paulo Mendes do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1 - Quais os critérios utilizados na escolha da carga, quais os tipo de produtos que foram transportados, e que tipo de produtos de primeira necessidade ficaram por transportar, na viagem efetuadas pelo navio “Paulo da Gama”, na semana de 14 a 20 de outubro, à ilha das Flores?

Ficou estabelecido que será dada prioridade ao transporte de bens essenciais e de combustíveis, pelo que só embarcarão outras mercadorias, caso haja espaço disponível. Nas viagens em causa foram transportados, entre outros, produtos alimentares, congelados, gás e rações.

2 - Quais os critérios utilizados na escolha da carga, que tipo de produtos foram transportados, e que tipo de produtos de primeira necessidade ficaram por transportar na viagem efetuada pelo navio “Lusitânia”, na semana de 14 a 19 de outubro, à ilha das Flores?

Resposta idêntica à dada ao ponto 1.



3 - Quais os navios que assegurarão, de futuro, o transporte marítimo de mercadorias para a ilha das Flores?

A solução encontrada para repor no imediato a normalidade no transporte de mercadorias para a ilha das Flores foi recorrer aos armadores de tráfego local, cujas embarcações são as únicas que têm possibilidade de escalar o porto das Lajes das Flores nas suas condições atuais, que, como é de conhecimento público, e de acordo com edital da Capitania, só pode ser escalado por embarcações com comprimento até a 60 metros.

Tendo consciência que essa solução não resolvia, a médio prazo, o problema do abastecimento àquela ilha, o Governo encontra-se, desde do início, a estudar, em conjunto com os armadores da cabotagem insular, outras soluções que sejam mais adequadas às necessidades da ilha das Flores.

4 - Que companhias de transporte marítimo de mercadorias foram contactadas por parte do Governo Regional para efetuar o transporte de mercadorias para o Grupo Ocidental após os incidentes da passagem do furacão 'Lorenzo'?

Resposta idêntica à dada ao ponto 3.

5 - No caso de agravamento das condições atmosféricas que condicionem o estado do mar que se arrastem durante dias, como pretende o Governo Regional assegurar o transporte de bens de primeira necessidade à ilha das Flores?

Em caso de mau tempo, tal como acontecia com os navios da cabotagem insular, as viagens previstas terão de ser reprogramadas, havendo, caso se justifique, um reforço das mesmas, após a melhoria das condições atmosféricas.

6 - Existe algum plano delineado para o transporte de viaturas de maior dimensão, como é o caso do autotanque dos bombeiros para a ilha das Flores? Em caso de resposta afirmativa, qual? Em caso de resposta negativa, tenciona o Governo Regional dar resposta à situação concreta do autotanque dos bombeiros da ilha das Flores?

Caso seja necessário, serão realizadas viagens especiais para o transporte de viaturas de maior dimensão, como o caso do autotanque dos bombeiros, atentas as limitações do cais.

7 - De que forma pretende o Governo assegurar que os custos extraordinários decorrentes das limitações da operacionalidade do porto das Lajes das Flores não irão agravar o preço dos produtos para o consumidor final nas ilhas das Flores e do Corvo, nem pôr em causa a sustentabilidade das empresas de comércio?

Considerando a especificidade, excecionalidade e dimensão dos danos causados pelo furacão Lorenzo no porto das Lajes das Flores, o Governo tomou medidas de carácter excecional, por



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

forma a mitigar eventuais impactos financeiros para o consumidor final e empresas de comércio das Flores, nomeadamente, assegurando que todos os custos adicionais decorrentes das limitações do referido porto sejam suportados por verbas do Fundo Regional de Coesão.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas
Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: 3180 Proc. n.º 54.06.00

Data: 019/11/25 N.º 259/XI